



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2025

Hora: 09:52:51

PEDIDO DE COMPRA: 000114 / 2025

EMISSÃO: 10/06/2025

SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Objetivo: Dispensa de Licitação Eletrônica visando aquisições futuras de equipamentos para Associação Lar Vilmar Hopner, na municipalidade de Porto Lucena;

Justificativa: Justifica-se a dispensa de licitação eletrônica para aquisição de equipamentos para a Associação Lar Vilmar Hopner, em Porto Lucena, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao pregão eletrônico deserto. Os equipamentos são essenciais para as atividades da entidade, e a aquisição será feita com pesquisa de mercado, garantindo economicidade e transparência.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação é a aquisição de equipamentos destinados à Associação Lar Vilmar Hopner, localizada no município de Porto Lucena-RS, compreendendo:

- **12 unidades de colchão de solteiro** com molas ensacadas, dimensões 0,88 m x 1,88 m x 0,22 m, para proporcionar conforto e condições adequadas de descanso aos beneficiários da entidade.
- **2 unidades de secadora de roupas**, com capacidade de 11 kg, voltagem 220V, cesto em inox, painel digital, 5 programas de secagem, 5 opções de temperatura, função antirugas, função tira-odor e filtro triplô para eliminação de fiapos, visando otimizar o processo de secagem de roupas.
- **1 unidade de tanque de lavar roupa duplo**, em mármore sintético, para complementar a infraestrutura de lavanderia da entidade.
- **1 unidade de máquina de lavar roupas**, com capacidade de 17 kg, cesto em inox, voltagem 220V, para atender à demanda de lavagem de grandes quantidades de roupas.
- **1 unidade de totem**, com dimensões 90 cm x 2,40 m x 20 cm, em ACM de 4 mm, estrutura em tubo 20x30 cm, pintura de estrutura, chapa de aço para base, sapata de fixação e adesivos impressos em ambos os lados, para identificação visual da entidade.

A descrição detalhada dos itens visa garantir a clareza e a precisão das especificações, evitando ambiguidades e assegurando que os fornecedores compreendam os requisitos da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão de pregão eletrônico deserto. A aquisição dos equipamentos é essencial para atender às necessidades operacionais da Associação Lar Vilmar Hopner, que presta serviços de assistência social à comunidade de Porto Lucena-RS. A ausência ou obsolescência dos equipamentos compromete a qualidade do atendimento, impactando diretamente os beneficiários da entidade.

A aquisição alinha-se aos princípios da administração pública, como a eficiência, a economicidade e a supremacia do interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado realizada garante a transparência e a economicidade do processo, com preços compatíveis com os praticados no mercado. A contratação é, portanto, relevante, legal e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Associação.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos que atendam às necessidades operacionais da Associação Lar Vilmar Hopner, garantindo a melhoria da infraestrutura e a eficiência na prestação de serviços. Os colchões de solteiro proporcionarão condições dignas de descanso aos beneficiários, enquanto a máquina de lavar, o tanque duplo e as secadoras otimizarão os processos de lavanderia, reduzindo o tempo e os custos operacionais. O totem, por sua vez, reforçará a identidade visual da entidade, facilitando sua identificação pela comunidade e promovendo sua visibilidade.

A implementação da solução será realizada de forma integrada, com a entrega dos equipamentos no prazo estipulado, instalação do totem conforme especificações técnicas e verificação da conformidade dos itens entregues. A solução atende às demandas logísticas e operacionais da entidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e para o fortalecimento das atividades da Associação.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2025

Hora: 09:52:51

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica.

Para fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

1.1. Habilidade Jurídica

1.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

1.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

1.3. Regularidade Trabalhista

1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VI-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.4. Qualificação Econômico-financeira

1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

1.5. Declarações

1.5.1. Declaração unificada conforme modelo. (ANEXO II - não emprega menor; inidônea; condições de edital; responsável legal empresa; servidor público; nepotismo; reserva cargo pessoa com deficiência; compreensão de custos; requisitos de habilitação; comunicação futura; alteração de dados).

1.6. Proposta de Preço/Cotação

1.6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Edital.

1.6.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Edital.

2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pela Empresa Vencedora. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Dispensa Eletrônica.

2.2. No valor mencionado deverão estar incluídas as despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

2.3. Serão processadas as retenções tributárias municipais e previdências nos termos da legislação que regula a matéria.

2.4. As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pela Empresa Vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa Eletrônica e da ordem de fornecimento.

3. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Comunicar a Administração Municipal qualquer problema ocorrido na execução do objeto;

3.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2025

Hora: 09:52:51

3.3. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

3.4. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

4.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

4.2. Notificar a Empresa Vencedora, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto.

4.3. Aplicar à Empresa Vencedora, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa.

4.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado.

4.5. A fiscalização exercida pela Administração Municipal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, a Empresa Vencedora poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pela Administração Municipal, o valor retido correspondente será depositado em favor da Empresa Vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada conforme as seguintes etapas:

1. **Formalização da Contratação:** Emissão da ordem de fornecimento após a seleção do fornecedor com base na pesquisa de mercado.
2. **Fornecimento dos Equipamentos:** Entrega dos colchões, secadora, tanque e máquina de lavar no endereço da Associação Lar Vilmar Hopner, com verificação de conformidade técnica.
3. **Confecção e Instalação do Totem:** Produção do totem conforme especificações, aprovação da arte pela municipalidade, instalação no local designado e testes de estabilidade.
4. **Recebimento e Testes:** Inspeção dos equipamentos pela equipe técnica da prefeitura, com emissão de termo de recebimento definitivo após a confirmação de funcionalidade.
5. **Prazos:** Entrega em até 30 dias corridos; instalação do totem em até 45 dias corridos.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2025

Hora: 09:52:51

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Cabe ao Setor de Almoxarifado, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Secretaria de Administração e Fazenda, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

A fiscalização de que trata este Edital não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, ou de qualidade inferior, que não implica corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

- a. representar os interesses da empresa perante a Administração;
- b. realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- c. manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- d. comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Administração Municipal com os esclarecimentos julgados necessários.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura pela Empresa Vencedora. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Dispensa Eletrônica.

No valor mencionado deverão estar incluídas as despesas com recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Serão processadas as retenções tributárias municipais e previdências nos termos da legislação que regula a matéria.

As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

Anota fiscal/fatura emitida pela Empresa Vencedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Dispensa Eletrônica e da ordem de fornecimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

De acordo com o disposto no item 4, a escolha do futuro contratado ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, com base no critério de menor preço. A seleção será fundamentada em uma pesquisa detalhada de preços, realizada em estabelecimentos comerciais ou com prestadores de serviços locais, complementada pela análise comparativa dos valores registrados no sistema Licitacon Cidadão. Essa abordagem visa assegurar a economicidade e a viabilidade financeira da aquisição, em conformidade com os princípios de transparência e eficiência na gestão pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado prévia, considerando preços médios praticados por fornecedores idôneos. Abaixo, segue a composição do valor estimado:

- 12 colchões de solteiro (mola ensacada): R\$ 738,86 x 12 = R\$ 8.866,32
- 2 secadoras de roupas (11 kg, 220V): R\$ 3.006,64 x 2 = R\$ 6.013,28
- 1 tanque de lavar roupa duplo (mármore sintético): R\$ 897,98 x 1 = R\$ 897,98
- 1 máquina de lavar roupas (17 kg, cesto inox, 220V): R\$ 2.447,50 x 1 = R\$ 2.447,50



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 11/06/2025

Hora: 09:52:51

- 1 totêmico (90 cm x 2,40 m x 20 cm): R\$ 4.120,00 x 1 = R\$ 4.120,00

Valor Total Estimado: R\$ 22.345,08

A pesquisa de mercado foi conduzida com base em cotações de fornecedores regionais e nacionais, considerando a qualidade dos produtos, a garantia oferecida e os custos de entrega no município de Porto Lucena-RS. O valor estimado reflete a média dos preços praticados, garantindo a economicidade e a conformidade com os princípios da administração pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. Secretaria de Desenvolvimento Social e Profissional, Habitação, Trabalho e Políticas Públicas do Idoso

07.01. Fundo Municipal de Assistência Social

0059. Programa de Política Pública do Idoso

449052 – Equipamentos e Material Permanente